DECISÃO CFO-36, de 10 de novembro de 2000

Concede reconhecimento aos cursos de especialização apro- vados em Reunião Plenária.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, cumprindo deliberação do Plenário, em reunião realizada no dia 30 de setembro de 2000,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Ficam reconhecidos os cursos de especialização abaixo relacionados:

a) Proc.CFO-5388/1998 (CRO-SP-124/1997)

Entidade: Universidade Paulista - UNIP

Área: Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais

Período: 03.03.98 a 07.03.2000

Coordenador: CD-João Jorge de Barros

b) Proc.CFO-15747/1999 (CRO-PR-4901/1999)

Entidade: Universidade Federal do Paraná

Área: Prótese Dentária

Período: 04.10.99 a 21.11.2001

Coordenador: CD-Márcio José Fraxino Bindo

c) Proc.CFO-2634/1998 (CRO-SP-12/1998)

Entidade: Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE

Área: Prótese Dentária

Período: 23.05.98 a 03.07.99

Coordenador: CD-Haroldo Lima de Castro

d) Proc.CFO-1644/2000 (CRO-PB-26/2000)

Entidade: Universidade Federal da Paraíba

Área: Prótese Dentária

Período: 05.05.2000 a 15.09.2001

Coordenador: CD-Luiz Alberto Fernandes Régis

e) Proc.CFO-14614/1999 (CRO-SC-10/1999)

Entidade: Universidade Federal de Santa Catarina

Área: Periodontia

Período: 07.10.99 a 06.04.2001

Coordenador: CD-Daltro Halla

f) Proc.CFO-17250/1999 (CRO-PE-1996-A/1999)

Entidade: Universidade Federal de Pernambuco

Área: Odontologia Legal

Período: 20.09.99 a 27.10.2000

Coordenador: CD-Manoel Carlos de Siqueira

Padilha

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor

nesta data, independentemente de sua pu-

blicação na Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 10 de novembro 2000.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA,
CD
SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,
CD
PRESIDENTE